

55
Ata da 182.^a sessão tri-
dimária do Tribunal Regio-
nal Eleitoral.

Às quatorze horas do
dia 9 de julho de 1947, na
sala das sessões, sob a presi-
dência do Excmo. Sr. Des. Apri-

gio Ribeiro e com a presença
 dos Ex. mos. Vrs. Vrs. Eduardo
 de Menezes Filho, Vrs. Sebastião
 de Souza, Antônio Roberto de
 Menezes Filho, Heomero Costa
 e do Vr. Procurador Regional,
 Prof. Alfredo Mendes Junior,
 foi aberta a sessão. Com
 motivo justificado, deixou
 de comparecer o Ex. mo. Vr.
 Vrs. Romigildo Real da
 Paixão. Lida e aprovada
 a ata anterior. — O Ex. mo.
 Vr. Vrs. Presidente deu co-
 nhecimento ao Tribunal,
 da estatística levanta-
 da pela Secretaria, dos pro-
 cessos de qualificação "ex-
 officio" a serem apreciados
 pelo Tribunal, determinan-
 do os senhores juizes que,
 para conclusões mais rápi-
 da dêrem. fulgamentos, sejam
 distribuídos em número
 de vinte, pelo menos, em
 cada autuação e, ainda,
 que os processos de cada
 zona sejam distribuídos
 sempre ao mesmo juiz. —
 Fulgamentos. — O Ex. mo.
 Vr. Vrs. Sprigis Ribeiro re-
 latou: — Processo n.º 310 e, em
 anexo, 309, 316, 320, 321 e 313.

Revisão de Qualificação
Ex-Officio; de Carangola.
Determinaram: a) que se
proceda a exclusão dos elei-
tores Maria Bessa, Paulo Al-
ves Fraga e José Marcos
de Oliveira; os primeiros qua-
lificados enquanto men-
ores e o último analfabeto;
b) que seja juntado o título
de nacionalidade do e-
leitor Armênio Vieira Pa-
checo; c) que, num in-
dital, se convoquem os in-
teressados eventuais a que
digam sobre as qualifi-
cações postuladas no prego
da lei; d) que autentiquem
com as assinaturas das
competentes autoridades
as listas dos comerciantes
alistados, bem como a dos
funcionários da fiscaliza-
ção de Tombos. Processo n.º
364 e, em anexo, 363, 365 e 366 - Re-
visão de Qualificação Ex-
Officio; de Carimto. Mandar-
am arquivar. O Ex-mo. Ju-
r. O. Eduardo de Figueiredo foi
o relator. - Processo n.º 1.713 -
Indicação de Auxiliares de
Cartório: Lima Duarte e
Carneiro do Rio Claro. Inde-

feriram os pedidos. O Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza relator: - Representação n.º 184, do Presidente do Diretório do Partido Social Democrático de Francisco Sales, mandaram arquivar. Processo n.º 1715. Indicações de Auxiliares de Cartório: Ubenaba. Referiram o pedido e autorizaram a requisição da funcionária Aparecida Damas de Oliveira. O Exmo. Sr. Dr. Antônio Roberto de Regener Filho relator a Consulta n.º 1714, do Presidente do Diretório do Partido Social Democrático de Carmo do Paranaíba. Quanto ao 1.º item, responderam que é lícita a entrega do título mediante procuração, desde que, tanto o diploma como a ficha, já tenham recebido a subscrição do eleitor, ficando recomendado que a inscrição deve proceder à verificação da alfabetização na oportunidade das assinaturas. Julgaram prejudicado o 2.º item e, com

referência ao 3.º; mandaram
aguardar instruções a se-
nem baixadas pelo Tribunal
Superior Eleitoral. Decidiu,
o Tribunal, mandar ex-
pedir circular a todos os
juizes eleitorais, commu-
cando-lhes a solução
dada á primeira parte
dessa consulta. Pelo Ex-
mo. Sr. Dr. Homero Costa
foram relatados: - Represen-
tação nº 129, do Primeiro
Secretário do Directorio do
Partido Social Democrá-
tico de Archelândia. Pe-
squeram que só conhe-
cerão da representação o-
frecida, se assinada pe-
lo representante, em cará-
ter individual, ou pelo
presidente do Partido,
num ou noutro caso, com
a firma devidamente re-
conhecida. Foi vencido
unanimemente o Exmo.
Sr. Des. Eduardo de Hyeme-
rense que votou pela
ao Exmo. Sr. Dr. Procura-
dor Regional. Consulta
de Archelândia. Respon-

deram negativamente. Pro-
 cesso nº 324 e, em anexo, 325-
 Revisão de qualificação
 Ex-Officio, de Carmo do
 Rio Claro. Converteram
 o fulgamento em diligên-
 cia, para os fins especifi-
 cados no acórdão.
 Requerimento do Exmo.
 Sr. Dr. Procurador Regio-
 nal, o Tribunal decidiu
 que as fichas dos eleitores
 que tenham tido seus
 direitos cancelados ou
 suspensos, depois de com-
 petentemente anotadas,
 devem ser recolhidas em
 arquivos à parte. Nada
 mais havendo a tratar,
 o Exmo. Sr. Des. Presidente
 deu por encerrada a ses-
 são. Para constar, eu, Val-
 dyr de Brito-Fallouts, lavrei
 a presente ata que, depois
 de lida e achada conforme,
 vai subscrita pelo Sr. Dr. Secre-
 tário. Suflto João Fim e Ruben, Secun-
 dário do Tribunal.

Ugo Ribem

cor